

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA Nº 126/24 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, PORTARIA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM PARA O SESC E SENAC PARANÁ. _____

No dia 27 de fevereiro de 2025, às 14h00, no prédio da Administração Regional do SESC Paraná, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 931, 5º andar, Mercês, em Curitiba, Paraná, realizou-se a reunião da Comissão Especial de Licitação para abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, classificada na Concorrência nº 126/24. _____

PRESENTES: Os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pelas Resoluções 13.974/2024, de 26/07/2024, do Conselho Regional do SESC Paraná e Resolução nº 6.216/2024, de 26/07/2024, do Conselho Regional do SENAC Paraná, sendo o Sr. Zildo Costa (Presidente da Comissão em exercício) e os membros Sr. Luiz Sérgio Wozniaki e Sra. Neuralice Cesar Maina, para o processamento e julgamento da presente Concorrência, do tipo Menor Preço, de acordo com o Edital e seus respectivos Anexos. Justificaram a ausência os Srs. Paulo Salesbram e Sigismundo Mazurek, por compromissos assumidos anteriormente. _____

Empresas presentes: _____

EMPRESA PARTICIPANTE	REPRESENTANTE PRESENTE
OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	Guylber Antônio Rodrigues
ORBENK ADM. E SERVIÇOS LTDA	José Miguel Pundek

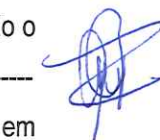
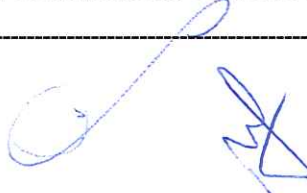
O Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitação, declara aberta a Sessão e apresenta o Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. _____

O Envelope é aberto e os documentos de seu conteúdo são numerados e rubricados folha a folha, apenas pelo Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitação, com a concordância dos demais. _____

O representante da empresa OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS apresentou considerações que serão respondidas na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação. _____

Ato contínuo, o Presidente comunica que no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), a Comissão procederá à análise e julgamento dos documentos apresentados, conforme exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, mediante decisão fundamentada, informando o resultado através do site do SESC Paraná (www.sescpr.com.br) e SENAC Paraná (www.pr.senac.br). _____

Na sequência, o Presidente da Comissão Especial em exercício solicita a leitura da ATA, que, posta em discussão, é aprovada por todos e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação e encerra a reunião às 15h00. Para constar, Jamile Snege lavra a presente ATA, que assina com os membros da Comissão Especial e licitantes presentes. _____



Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.


ZILDO COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação em
Exercício


NEURALICE CESAR MAINA
Membro da Comissão Especial de Licitação


ORBENK ADM. E SERVIÇOS LTDA
José Miguel Pundeck


LUIZ SÉRGIO WOZNIAKI
Membro da Comissão Especial de Licitação


JAMILE SNEGE
Membro da Comissão Permanente de
Licitação do SESC/PR


OBRA PRIMA S.A.
GOYLBER A. RODRIGUES

FORMULÁRIO PARA CONSIDERAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 126/24 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, PORTARIA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM PARA O SESC E SENAC PARANÁ.

EMPRESA: OBPA PRIMA S.A. tecnologia e Administração de Serviços

REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: ORBENK

CONSIDERAÇÕES (DE FORMA DIRETA E OBJETIVA):

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O VENCEDOR
DEVERIA APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PATRONAL E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE LABORAL.
OUTROSSIM REFORÇA-SE A QUESTÃO DE QUE O SÓCIO
DA EMPRESA ORBENK É MEMBRO DO SINDICATO, O QUE
TAMBÉM É VEDADO PELO EDITAL.
POR FIM VERIFICA-SE QUE NÃO HOUVE A COM-
PROVAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10% DO VALOR
ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

Data: 27 / 02 / 2025

Assinatura

